



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/86

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas,
Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes, Presidente do Conselho Uni-
versitário, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão
daquele órgão realizada em 19.02.86, constante da Ata 01/86;

CONSIDERANDO que a Universidade, ao longo de
sua existência, tem contado com o inestimável concurso de do-
centes oriundos de outras instituições de ensino;

CONSIDERANDO que o tratamento a ser dispensa-
do a esses professores deve, por tudo e em tudo, ser idêntico
ao deferido aos docentes originários da UFPEL;

CONSIDERANDO que o item 8 da Resolução 01/80
deste Egrégio Conselho Universitário, encerra inaceitável dis-
tinação entre uns e outros.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O item 8 da Resolução 01/80, do
Conselho Universitário, passa a ter a seguinte redação:

- " 8. Para todos os efeitos da presente Reso-
lução serão computados, como tempo de
serviço prestado à Universidade, os pe-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ríodos correspondentes às atividades desenvolvidas pelo professor ou servidor junto às Unidades que, reunidas, deram origem à Universidade Federal de Pelotas, bem como àquelas em diferentes épocas incorporadas à sua atual estrutura. Da mesma forma computar-se-ão, como tempo de serviço prestado à Universidade os períodos de trabalho exercidos por docentes oriundos de instituições educacionais de ensino superior vinculadas à rede oficial"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.

Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes